



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

###REPUBLICAÇÃO###

RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 08 DE 02 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 227.360,00 (Duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 227.360,00(Duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 0020 - Material de Consumo | 47.520,00 |
| 3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 179.840,00 |
| Total por Ação: | 227.360,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 227.360,00 |
| Total Suplementado: | 227.360,00 |

Art 2º. - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

Dotações Anuladas

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo | 227.360,00 |
| Total por Ação: | 227.360,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 227.360,00 |



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PRESIDENTE